



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, diante do adiamento das festividades pelo Aniversário de Brasília ocasionada pela pandemia da Covid-19, que considere a contratação exclusiva de artistas locais na reprogramação do evento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa que considere a contratação exclusiva de artistas locais na reprogramação das festividades pelo 60º Aniversário de Brasília, ocasionada pela doença Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos, todos sabem, momentos de extrema apreensão face ao avanço da Covid-19, não só no aspecto da saúde daqueles que amamos e da população das nossas cidades e rincões, mas naquele que tange à economia local e à própria subsistência dos trabalhadores. Devemos pensar tanto no aqui e agora, que é de guerra, quanto no futuro em que, se espera, será necessária uma reconstrução.

Foi anunciado, como era de se supor, pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o adiamento das comemorações pelo 60º aniversário de nossa capital, que se celebra no dia 21 de abril. Não sabemos o que exatamente a intensa mobilização dessa pasta em torno desse importante evento estava preparando para nós, público brasiliense – ao que tudo indica, haveria uma extensa programação, dada a importância da efeméride. Nos últimos anos tivemos uma saudável incorporação, a essas festividades, do “sotaque local”, por meio da contratação de alguns dos maravilhosos artistas que aqui residem e trabalham. Uma cultura do preconceito em relação ao que é produzido no DF, e da valorização desmedida ao que é feito alhures, começou a ser saudavelmente desmontada.

A chegada da Covid-19 já afeta – e afetará não se sabe até quando – a arte que a cidade produz. É esse um ramo da economia que depende de que as pessoas circulem e se aglomerem: é disso que provêm os mais-que-justos cachês. Não é, poderíamos dizer, só pela necessária comunicação, mas também pelo lado da sobrevivência que Milton Nascimento compôs o clássico Nos Bailes da Vida, que proclama, lembremos, que “todo artista tem de ir aonde o povo está”. Se isso não está sendo possível neste momento, ao menos a perspectiva de que, uma vez vencida essa insidiosa doença, haverá mais oportunidades de se apresentar ao público, representa um alento importante para os nossos criadores locais de bens culturais. Além disso, será um aprofundamento da saudável tendência acima apontada.

Em assim sendo, sugere-se que, por ocasião das comemorações do 60º Aniversário de Brasília, quando vierem a acontecer – e queiramos que seja logo –, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal contrate exclusivamente artistas locais.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, Deputado(a) Distrital, em 31/03/2020, às 11:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0085574** Código CRC: **8975F275**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00012711/2020-51

0085574v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3718/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012711/2020-51

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Educação, Saúde e Cultura (art. 69/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 10:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0091739** Código CRC: **2C9B3528**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00012711/2020-51

0091739v2